

# Aviso de Contratação 9/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	158338-INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO	JOSE VOLMIR DA SILVA ROCHA	19/11/2024 13:52 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23165.001246.2024-05

## 1. Objeto da Contratação Direta

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90013/2024

(Processo Administrativo nº23165.001246.2024-05 )

Torna-se público que o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, *campus* Passo Fundo/RS, por meio do (a) Coordenadoria de Compras e Licitações COLIC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021,e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 25/11/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais de consumo e permanente para a realização das atividades do ambulatório e do gabinete geral do campus Passo Fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3 É imprescindível que o interessado tome conhecimento dos itens por meio do Termo de Referência, anexo I deste Aviso de Contratação Dieta, pois somente a leitura atenta dos itens conduzirá a uma perfeita adequação do objeto solicitado.**

## **2. Registro de preços**

### 2. REGISTRO DE PREÇO

Não se aplica.

## **3. Participação na dispensa eletrônica**

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

### **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica

## **9. Formação do cadastro de reserva**

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica

## **10. Contratação**

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) *dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.12.3. ANEXO II – Modelo de proposta

Passo Fundo , 19 de novembro de 2024.

---

Lucas Vanini

Diretor-geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Campus Passo fundo

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

**JOSE VOLMIR DA SILVA ROCHA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 13:52:24.*



Documento assinado digitalmente

**LUCAS VANINI**

Data: 19/11/2024 16:33:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS VANINI**

Autoridade competente

# Termo de Referência 32/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
32/2024	158338-INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO	CLEITON XAVIER DOS SANTOS	18/11/2024 15:17 (v 3.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90013/2023	23165.001063.2024-81

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a realização das atividades do ambulatório ( itens 1 a 34) vinculado a Coordenadoria de Assistência Estudantil e do Gabinete da Direção Geral ( itens 35 a 56) do campus Passo Fundo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Kits	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total
		PF-COAE					
	1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Material: Espuma antialérgica, antiacaros, impermeabilizados. Revestido em Courvin. Com zíper. Tamanho: 57x37x10cm.	611338	Unidade	01	39,70	39,70
		COBERTOR DE SOLTEIRO, composto de fibras sintéticas, antialérgico, composto 100% de poliéster, microfibra com 0,7 DEN e 5% poliamida, padrão liso cores diversas, tecido em malharia de urdume, debrum em cetim na mesma cor do cobertor, costurado nos 4 lados com costura dupla em linha da mesma cor do					

2	cobertor, gramatura mínima de 250g/m <sup>2</sup> . Medidas mínimas: 1,50 M de largura x 2,20 M de comprimento, com variação de 5% para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008. Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.	617892	Unidade	01	93,47	93,47
3	<b>PRESERVATIVO MASCULINO</b> lubrificado, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras largura 52 mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade mínimo 36 meses, e certificações ANVISA /Inmetro. Caixa com 144 unidades.	377023	Caixa	01	72,38	72,38
4	<b>PRESERVATIVO FEMININO</b> Preservativo feminino, confeccionado em poliuretano ou borracha nitrílica, com lubrificante a base de silicone em quantidade suficiente para facilitar a sua colocação. De formato tubular, anatômico, com extremidade proximal fechada e extremidade distal, com formato circular, aberta, com bainha e anel flexível em material antialérgico, inodoro e atóxico. O material empregado deve ter textura fina, regular, homogênea, e livre de qualquer defeito prejudicial a sua utilização.	441639	Unidade	50	9,77	488,50
5	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque. Desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento "velcro" de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para acondicionamento do aparelho. Medida da braçadeira 22 cm largura x 28 cm comprimento. Aferido pelo INMETRO.	432470	Unidade	02	88,71	177,42

	6	Estetoscópio adulto simples, porta diafragma em alumínio leve cromado, diafragma de forma achatada. Tubos em latão sem costura com molas em aço especial com elasticidade e firmeza. Pontas auriculares em plástico macio, tubos Y confeccionado em PVC. Hastes e cabeça em aço inoxidável. Comprimento total de 28 cm, peso de 20g.	438922	Unidade	02	35,85	71,70
1	7	<p>- 02 unidades - Pinça kelly reta, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Ponta reta, com serrilha. Tamnho 18cm</p> <p>- 02 unidades - Pinça Crile curva, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva com serrilha. Tamanho 14cm.</p> <p>- 02 unidades - Pinça dissecação anatômica, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; tamanho: 14cm. Com Serrilha.</p> <p>- 02 unidades - Tesoura Spencer, possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; tamanho 9cm.</p> <p>- 05 unidades - Tesoura cirúrgicas reta romba em aço inox, tamanho 16,5 cm.</p>	467835	Kit	01	601,47	601,41
	08	Autoclave 12L - para esterilização de instrumentais e demais itens termorresistentes; Contendo: 2 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5 m de mangueira, Utilizando bandejas: 5 envelopes (10 x 23 cm); Capacidade: 12 litros; Material da câmara: Aço inox; Potência: 1.200 Watts; Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); Peso Líquido: 17,5 Kg; Peso Bruto: 19,9 Kg; Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; Garantia: 2 anos	389393	Unidade	01	4.396,86	4.396,86
		Envelope Autosselante para Esterilização - PackGC 15x25cm - 100 unidades. Mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno					

	09	(ETO) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Possui fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e contém orientação para a dobra impressa. Impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; Selagem tripla.	445801	Pacote	01	43,78	43,78
	10	Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação: Frasco com 100 ml. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	277319	Unidade	20	4,70	94,00
2	11	- 02 unidades - Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100%poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho M (medidas aproximadas): Busto 95 cm, Cintura 82 cm, Quadril 98 cm, Costas 36 cm, Comprimento manga 62 cm, Comprimento jaleco 86 cm. Cor Branco. - 02 unidades - Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100%poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho GG (medidas aproximadas): Busto 112 cm. Cintura 96 cm, Quadril 115 cm, Costas 40, Comprimento manga 69 cm, Comprimento jaleco 91 cm. Cor Azul marinho.	226490	kit	01	532,40	532,40
	12	Manequim De Rcp Bebê de corpo inteiro - desenvolvido para fornecer treinamento RCP infantil sem comprometer o realismo ou a qualidade. Benefícios do Produto: Educacionalmente eficaz ao oferecer todas as características essenciais necessárias para a aprendizagem de RCP infantil. A acessibilidade permite aumento da prática interativa. Compressões reais do tórax e aumento do tórax permitem o estudante aprender técnicas adequadas. Dimensão: 52cm; Material: PVC e polímero flexível	482420	Unidade	01	1.795,15	1.795,15
	13	Óleo de girassol, contendo ácidos graxos essenciais, triglicerídeos de cadeia média, vitamina A e E, lecitina de soja, frasco de	278655	Unidade	03	3,15	9,45

		100ml. Prazo de validade não inferior a 2 anos.					
3	14	<p>- 100 unidades - Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, branca, esterilizada, 8 camadas e 5 dobras, tamanho: Largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, descartável .Pacote com 10 unidades cada. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.</p> <p>- 01 unidade - Algodão Hidrófilo. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Deve possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Pacote com 500g apresentação: rolo. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.</p>	615986	Kit	01	156,88	156,88
4	15	<p>- 20 caixas - Chá de melissa, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.</p> <p>- 20 caixas - Chá de camomila, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.</p> <p>- 20 caixas - Chá de boldo, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.</p> <p>- 20 caixas - Chá de erva doce, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.</p> <p>- 12 caixas - Chá de erva cidreira, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.</p>	482723	Kit	01	295,72	295,72
	16	Absorvente tamanho médio com abas. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura com extrato de algodão, componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Apresentação: Pacote com 8 absorventes.	478488	Pacote	264	5,37	1.417,68
	17	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 300ml, pacote com 100 unidades.	361318	Pacote	24	6,10	146,40

18	Pastilhas cloridrato de difenidramina 5 mg, cloreto de amônio 50 mg, citrato de sódio 10 mg, caixa com 12 pastilhas. Validade de no mínimo 2 anos após a data de fabricação.	343433	Caixa	8	42,45	339,60
19	Colutório Spray de cloridrato de benzidamina 1,5mg/ml - Sabor menta. Excipientes: álcool etílico, aroma de menta, glicerol, metilparabeno, polissorbato 20, sacarina sódica di-hidratada e água purificada. Não contém açúcar. Frasco de 30ml. Validade de no mínimo 2 anos após a data de fabricação.	272176	Unidade	4	45,14	180,56
20	Necessaire de primeiros socorros em lona ou nylon reforçada e resistente à água, tamanho aproximado 20x24x9,5cm, fechamento com zíper, cor de preferência vermelha, com divisória interna em tela.	601572	Unidade	4	127,70	510,80
21	Carro de Curativo Hospitalar - fabricado em aço inox e com 4 rodízios de polipropileno, contendo 1 tampo e 1 prateleira, dimensão do produto 75 × 45 × 80 cm (C x L x A), cor branca esmaltada.	304533	Unidade	01	1.069,19	1.069,19
22	Repelente contra insetos em spray, a base de dietil-toluamida, frasco de 200ml, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	436466	Unidade	20	18,56	371,20
23	Paracetamol 750mg. Apresentação: caixa com 20 comprimidos revestidos. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	606642	Caixa	05	15,78	78,90
24	Agulha descartável Esterilizada 25X7 embalagem individual, indicado para uso médico-hospitalar, Certificado pela ANVISA, ABNT ou INMETRO, Embalagem com 100 unidades - na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	480836	Caixa	01	36,74	36,74

25	Luva para procedimento não cirúrgico ambidestras, hipoalergênica, não estéril. À base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos uso único Tamanho "M"(7-7 ½), caixa c/ 100 un, indicado para procedimentos médicos-hospitalares, EM conformidade com ANVISA, ABNT ou INMETRO, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	619861	Caixa	04	36,96	147,84
26	Bicarbonato de sódio 2,15 g/5g + carbonato de sódio 0,50 mg/5g + ácido cítrico 2,15 g/5g Pó efervescente. Sabor abacaxi ou limão. Apresentação em envelope. Validade sendo não inferior a 2 anos.	340347	Unidade	50	17,39	869,50
27	Atadura de crepe 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho 8cm x 1.8m.	444365	Unidade	20	7,35	147,00
28	Pote de Vidro porta mantimentos com tampa de metal 1,7L - Transparente	220709	Unidade	02	50,82	101,64
29	Pote de Vidro porta mantimentos com tampa de metal 300ml - Transparente	305095	Unidade	02	29,60	59,20
30	Kit 2 lixeiras com tampa basculante para coleta seletiva com 60 litros com suporte para fixação - identificação dos materiais a serem coletados. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. O suporte de fixação deve ser se aço carbono galvanizado e pintado.	446277	Unidade	06	561,67	3.370,02
	Apoio Ergonômico para os Pés. O apoio de pé deve ser ajustável para atender às necessidades individuais dos usuários, permitindo uma posição de descanso ergonômica para os pés. Cor preta. Plataforma emborrachada em EVA com ranhuras antiderrapantes. As dimensões do					

	31	apoio de pé deve ser aproximadamente 46,5 centímetros de largura por 30,5 centímetros de profundidade e aproximadamente 13 centímetros de comprimento; oferecendo uma área de suporte adequada para os pés. com ajuste de altura e inclinação e superfície antiderrapante.	315839	Unidade	40	89,67	3.586,80
	32	Caixa de Lenço de Papel Descartáveis. Com folha dupla - caixa com 100 unidades. Tamanho 12,7 x 21,2cm	378441	Caixa	15	29,52	442,80
	33	Cesta de papel kraft. Caixa feita em papel cartão Klabin, com paredes dupladas, sem estampas. Medidas Fundo: 22,0 x 17,0 x 8,0 cm (C x L x A).Embalagem de fácil montagem com encaixe.	452770	Unidade	30	31,05	931,50
5	34	- 05 unidades - Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Azul, 210x297 mm,100 Folhas. - 05 unidades - Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Verde, 210x297 mm,100 Folhas. - 05 unidades - Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Amarelo, 210x297 mm,100 Folhas. - 05 unidades - Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Rosa, 210x297 mm,100 Folhas.	461855	Kit	01	451,60	451,60
		PF-GABDIR					
	35	Placa de Captura de Vídeo 2 IN 1 - Hdmi para Usb-A/C Resolução Full Hd 1080P Captura de Vídeo e Gravação de Áudio para Jogos Streaming Videoconferência. Garantia: 90 dias.	19658	Unidade	01	168,65	168,65
	36	Caixa papelão em formato de cesta de Cartão Kraft G 32x24x11, possuindo medidas aproximadas de 11cm de altura, 24cm de largura e 32cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.	618184	Unidade	05	213,63	1.068,15

6	37	- 02 Rolos - Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor verde. Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.  - 02 Rolos - Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor vermelho. Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.	377689	Kit	01	224,76	224,76
	38	Rolo de fita para laço bola. Rolo de fita cor Vermelha, material plástico de 30 mm por 50 metros.	461799	Unidade	03	34,13	102,39
	39	Sacolinha de papel pardo Material: Papel Kraft Largura: 30 CM Tipo Alça: Torcida Altura: 40 CM Tipo: De Mão Gramatura: 160 G/M2 OU Sacola, Material Papel KraZ 180g/M2, Com Alça Em Cordão De Nylon. Medidas: Largura 10 Cm, Altura 30cm E Comprimento 40cm. Pacote com 100 unidades.	486654	Pacote	02	214,22	428,44
	40	Saco de bombom . Bombom de chocolate recheado. Ingredientes açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Unidade do bombom 21,5g e embalagem total com 1 kg. Padrão “sonho de valsa” ou com qualidade comprovadamente superior.	464004	Pacote	10	54,43	544,30
	41	- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: vermelho forte. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.  - 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: verde claro. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.	240859	Kit	01	384,95	384,95

7		- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: branco. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.  - 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Tamanho 09. Pacote com 50 balões de cores variadas.					
	42	Eletroduto Flexível não metálico, conduíte corrugado PVC amarelo 20mm. Pacote com 50 metros.	239444	Pacote	01	132,46	132,46
	43	Abraçadeira de PVC de 3/4 " para condutele.	470234	Unidade	100	1,73	173,00
	44	Papel crepom 0,48x2 metros, nas cores azul royal, azul piscina, azul marinho, amarelo ouro, amarelo claro, vermelho, verde bandeira, verde folha, branco, preta, laranja, violeta, pink, lilás, roxo, rosa claro, cinza. (cores deverá ser entregue de acordo com a solicitação). Pacote com 10 unidades.	417233	Pacote	10	40,34	403,40
	45	Pirulito forma de bola colorida, sabores sortidos. Pacote de no mínimo 400g. Produto embalado em pacote atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 400g (Peso aproximado da unidade 20g). Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade mínima de 01 ano da data da entrega.	483634	kg	30	23,56	706,80
	46	Pirulito de bola mastigável com chiclete sabores variados. Com palito de plástico. Embalagem de no mínimo 400g (Peso aproximado da unidade 50g). Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade mínima de 01 ano da data da entrega	474414	kg	30	31,52	945,60
	47	Bomba para encher balões manual de borracha e balões metalizados, material da bomba de plástico resistente, bico de plástico ou Inflador de Balões 2 Bicos.	444833	Unidade	02	41,15	82,30

48	<p>Rede de luzinhas em tela para decoração. Iluminação em luzes amarelas. Ligação por cabo de força em tomada e voltagem de 220 V. Rede de fios de silicone transparentes. Dimensões da tela de 2,5 metros x 3 metros. Média de 320 lâmpadas.</p>	481675	Unidade	15	111,82	1.677,30
49	<p>Globo de luz Globo de luz giratório LED Mp3 USB Bluetooth para eventos. Globo de luz giratório LED Mp3 Usb Bluetooth , com efeitos de luzes, material de plástico de alta qualidade, possui em seu interior 6 LEDS TOTAL DE 18W proporcionando uma ótima iluminação.São 80 lentes internas, que podem produzir até 520 pontos (feixes) de luz. Equipado com um modo de ritmo (sensor de som embutido), a luz se move de acordo com o som. Suporta Pen Drive e lê cartões de memória de até 32 Gb; Voltagem 220v; Design ultra-portátil inovador; estéreo.Todos os efeitos são automáticos, não há controle de efeito, todas as cores apresentadas pela bola são cores automáticas e as cores não possuem controle de efeito.Reproduz música em formato MP3 via conexão USB através do PEN DRIVE e CARTÃO DE MEMÓRIA, ou via BLUETOOTH basta parear com seu ap</p>	458590	Unidade	02	130,53	261,06
50	<p>Estabilizador de celular portátil, 3 Eixos com Mini Tripé Bluetooth 4.2 Gimbal Portátil Design Dobrável para Smartphone Android e Iphone. Características:  - Possuir 3 eixos faixa de rotação (Pan) 300° (Tilt)-260 a 80° e Roll -170 a 170°; -  - Capacidade de carga de 280g; -  - Capacidade da bateria de no mínimo 1300 mAh; -  - Tempo de execução de bateria de no mínimo 15 horas; -  - Possuir mini tripé; -  - Possuir no mínimo 1 porta USB Tipo-C; -  - Possuir protocolo sem fio Bluetooth 4.2; -  - Interruptor de modo paisagem e retrato; -  - Alternar facilmente entre os modos retrato e paisagem ao pressionar um botão; -</p>	409028	Unidade	01	468,90	468,90

		Carregamento com cabo, 220V; - Manual - Compatível com android e IOS. - Garantia mínima de 90 dias.					
	51	Tenda inflável confeccionada em nylon emborrachado medindo 4m x 4m. Altura média de 3 metros. Utilizado em ações e eventos itinerantes. Tenda na cor e logo de marca personalizados informados pela contratada. Tenda acompanha motor elétrico para encher a tenda com voltagem de 220 V.	600717	Unidade	01	4.532,87	4.532,87
8	52	- 01 unidade - Smartphone. Sistema Operacional iOS 17 ou superior; Conexões 2G, 3G, 4G e 5G; Tecnologia Dual SIM (dual stand-by), devendo ser compatível SIM Card no formato Nano-SIM e e-SIM (embedded SIM); Conectividade Wi-fi 802.11 a/b/g/n /ac/ax ou superior; Bluetooth v5.3 ou superior; NFC; Tela deve possuir tamanho mínimo de 6,12" com taxa de atualização de 120 Hz; Chip A17 pro; USB 3 para transferência de dados mais rápida; Sistema de câmera Pro (Grande-angular de 48 MP, Ultra-angular de 12 MP e teleobjetiva de 12 MP) Memória RAM de, no mínimo, 6GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 128GB; Sensores Face ID; Acessórios: Cabo USB-C para recarga; Certificado de homologação Anatel; Certificação IP68; Garantia mínima 12 (doze) meses diretamente do fabricante. O dispositivo deverá ser fornecido nas cores preto ou prata ou branco ou cores similares. Modelo de referência: iPhone 15 Pro ou similar ou superior.  - 01 unidade - Carregador USB-C de 20W Apple. Compatível com qualquer aparelho com porta USB-C.	620957	kit	01	9.494,92	9.494,92
	53	Tapete capacho vinil premium 12mm. Cor cinza com logomarca da Instituição para confecção (logo encaminhada pela Instituição). Dimensões aproximadas do tapete: 2,4 m x 40 cm.	341810	Unidade	01	541,45	541,45
		Iluminador para celular: estabilizador de celular com anel de iluminação para gravação de vídeos. Diâmetro da iluminação em LED de 14 Polegadas (35 cm aprx) com iluminação em 3 tons de cor; Tripé profissional regulável com até 2					

54	metros de altura. Usado para gravar vídeos e tirar fotografias. Itens Inclusos: 1 anel de iluminação em LED circular (potência mínima de 35 W) ; 1 Tripé; e carregador de bateria. Entrada USB.	602598	Unidade	01	168,23	168,23
55	Tenda Gazebo Articulado com Bolsa de Transporte. Estrutura em alumínio. Produzido em tecido 100% poliéster ou silvercoating com proteção FPS 100. Com saída de ar no topo. Cobertura nas medias 240x240m. Base 3x3. Cor Branco com arte do LOGO do IFSUL	444791	Unidade	01	1.868,16	1.868,16
56	Aquecedor Térmico de Água, com capacidade de armazenamento de no mínimo 25 litros, gabinete fabricado em aço inox (inox 304), com reservatório térmico, boia metálica em aço inox para controle do nível da água, painel digital para escolha e indicação de temperatura. Com entrada de água mediante conexão à rede hidráulica. Saída de água com torneira metálica. Com pés de apoio entre 800mm e 1200mm. Deve possuir acessório para coleta de pingos. Potência entre 2000W e 3000W. Tensão em 220V. Resistência de 2,0 kW a 3kW. Controlador digital programável para temperaturas entre 70°C a 85°C. Deve possuir termostato. Garantia mínima de 6 meses. Deve possuir certificação do INMETRO	444993	Unidade	01	3.666,00	3.666,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000011/2024;
- II. Data de publicação no PNCP:10/10/2023;
- III. Id do item no PCA: 23;
- IV. Classe/Grupo:6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 158338 - 90013/2024.

### 3. Descrição da solução como um todo

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se da aquisição de materiais de consumo e permanente a serem utilizados nas atividades do ambulatório e no gabinete geral da direção do campus. A licitação deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação no formato Eletrônico.

Na presente contratação será admitida a formação de kits para a aquisição de itens cuja quantidade ou valor unitário possam não ser atrativos aos licitantes, o objetivo é garantir a eficiência e economicidade nos processos de licitação. Portanto, será admitido a criação dos kits relacionados abaixo:

- Kit 1:

- 02 unidades - Pinça kelly reta, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Ponta reta, com serrilha. Tamnho 18cm

- 02 unidades - Pinça Crile curva, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva com serrilha. Tamanho 14cm.

- 02 unidades - Pinça dissecação anatômica, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; tamanho: 14cm. Com Serrilha.

- 02 unidades - Tesoura Spencer, possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; tamanho 9cm.

- 05 unidades - Tesoura cirúrgicas reta romba em aço inox, tamanho 16,5 cm.

- Kit 2:

- 02 unidades - Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100%poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho M (medidas aproximadas): Busto 95 cm, Cintura 82 cm, Quadril 98 cm, Costas 36 cm, Comprimento manga 62 cm, Comprimento jaleco 86 cm. Cor Branco.

- 02 unidades - Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100%poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho GG (medidas aproximadas): Busto 112 cm, Cintura 96 cm, Quadril 115 cm, Costas 40, Comprimento manga 69 cm, Comprimento jaleco 91 cm. Cor Azul marinho.

- Kit 3:

- 100 unidades - Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, branca, esterilizada, 8 camadas e 5 dobras, tamanho: Largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, descartável .Pacote com 10 unidades cada. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.

- 01 unidade - Algodão Hidrófilo. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Deve possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Pacote com 500g apresentação: rolo. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.

- Kit 4:

- 20 caixas - Chá de melissa, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.

- 20 caixas - Chá de camomila, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.

- 20 caixas - Chá de boldo, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.

- 20 caixas - Chá de erva doce, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.

- 12 caixas - Chá de erva cidreira, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.

- Kit 5:

- 05 unidades - Papel Sulfito A4, Colorido, 75 gramas, Azul, 210x297 mm,100 Folhas.

- 05 unidades - Papel Sulfito A4, Colorido, 75 gramas, Verde, 210x297 mm,100 Folhas.

- 05 unidades - Papel Sulfito A4, Colorido, 75 gramas, Amarelo, 210x297 mm,100 Folhas.

- 05 unidades - Papel Sulfito A4, Colorido, 75 gramas, Rosa, 210x297 mm,100 Folhas.

- Kit 6:

- 02 Rolos - Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor verde. Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.

- 02 Rolos - Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor vermelho. Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.

- kit 7:

- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: vermelho forte. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.

- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: verde claro. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.

- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Cor: branco. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.

- 05 pacotes - Balões de festa, material borracha. Tamanho 09. Pacote com 50 balões de cores variadas.

- Kit 8:

- 01 unidade - Smartphone. Sistema Operacional iOS 17 ou superior; Conexões 2G, 3G, 4G e 5G; Tecnologia Dual SIM (dual stand-by), devendo ser compatível SIM Card no formato Nano-SIM e e-SIM (embedded SIM); Conectividade Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax ou superior; Bluetooth v5.3 ou superior; NFC; Tela deve possuir tamanho mínimo de 6,12" com taxa de atualização de 120 Hz; Chip A17 pro; USB 3 para transferência de dados mais rápida; Sistema de câmera Pro (Grande-angular de 48 MP, Ultra-angular de 12 MP e teleobjetiva de 12 MP) Memória RAM de, no mínimo, 6GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 128GB; Sensores Face ID; Acessórios: Cabo USB-C para recarga; Certificado de homologação Anatel; Certificação IP68; Garantia mínima 12 (doze) meses diretamente do fabricante. O dispositivo deverá ser fornecido nas cores preto ou prata ou branco ou cores similares. Modelo de referência: iPhone 15 Pro ou similar ou superior.

- 01 unidade - Carregador USB-C de 20W Apple. Compatível com qualquer aparelho com porta USB-C.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Item 69 e 70 pertencentes ao grupo 7, sistema operacional IOS, smartphone Apple.

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Perimetral Leste, 150 São Cristóvão II Passo Fundo/RS, CEP 99064-440.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

**8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 51.038,78

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.038,78 (cinquenta e um mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26436/158338;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231512;
- IV. Elemento de Despesa:339030/449052;
- V. Plano Interno: L20RLP0110N;

Passo Fundo, 28 de outubro de 2024.

---

Cleiton Xavier dos Santos

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **CLEITON XAVIER DOS SANTOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 09:43:52.*

### **ALANA ARENA SCHNEIDER**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 15:17:01.*

### **BRUNA DA SILVA PEREIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 10:45:58.*

### **LUCAS VANINI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 09:46:30.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP21\_2024 (4).pdf (140.27 KB)

**Anexo I - ETP21\_2024 (4).pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 21/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23165.001063.2024-81

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo e permanente para a realização das atividades do ambulatório e do gabinete geral do campus Passo Fundo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PF-COAE	Bruna Pereira
PF-GABDIR	Alana Arena Schneider

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitação deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação no formato Eletrônico uma vez que existe orçamento disponível e os materiais são necessários para as atividades de 2024.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado, buscando-se na plataforma Pesquisa de Preços licitações com fornecimento de itens semelhantes aos desejados nesta contratação. O resultado da pesquisa apontou contratações com fornecedores aptos a fornecerem o material.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da aquisição de materiais de consumo e permanente a serem utilizados nas atividades do ambulatório e no gabinete geral da direção do campus. A licitação deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação no formato Eletrônico.

Na presente contratação será admitida a formação de grupos para a aquisição de itens cuja quantidade ou valor unitário possam não ser atrativos aos licitantes, o objetivo é garantir a eficiência e economicidade nos processos de licitação. Portanto, será admitido a criação dos grupos relacionados abaixo:

- Grupo 1: itens 7, 8, 9, 10 e 11;
- Grupo 2: Itens 15 e 16;
- Grupo 3: Itens 19 e 20;
- Grupo 4: Itens 21, 22, 23, 24 e 25;

- Grupo 5: Itens 44, 45, 46 e 47;
- Grupo 6: Itens 50 e 51;
- Grupo 7: Itens 55, 56, 57 e 58;
- Grupo 8: Itens 69 e 70;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação em razão da característica do objeto, de entrega imediata.

Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

- Item 69 e 70 pertencentes ao grupo 7, sistema operacional iOS, smartphone Apple.

A escolha pela Apple se destaca pela utilização do iPhone, cujo sistema operacional iOS oferece maior eficácia em comparação ao Android, especialmente em atividades relacionadas ao marketing digital, como produção de fotos e vídeos para o Instagram, uma das principais redes sociais usadas para divulgação.

O iPhone mantém uma qualidade superior de imagem e vídeo mesmo após a compressão aplicada ao postar, o que é uma vantagem crucial para o objetivo da compra do item: melhorar os conteúdos e material de divulgação digital e em redes sociais como Instagram.

Além disso, aplicativos como o Instagram e outras redes sociais são frequentemente otimizados primeiro para o iOS, proporcionando uma experiência mais estável e fluida para os usuários de iPhone. Isso é especialmente importante para quem precisa criar e compartilhar conteúdo rapidamente, sem enfrentar problemas como falhas ou bugs.

Aparelho Iphone da Apple em comparação com Androides possui uma qualidade de câmera superior e avançados recursos de edição nativos. A linha iPhone permite capturar imagens e vídeos de alta qualidade, reduzindo a necessidade de edições posteriores. A integração fluida com aplicativos de terceiros voltados para edição e redes sociais também é um diferencial.

Essas características fazem do iPhone uma escolha sólida para quem busca excelência em produção de mídias visuais e melhor desempenho em redes sociais, especialmente no Instagram

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades necessárias foram elaboradas pelas áreas demandantes:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total
	PF-COAE					
1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Material: Espuma antialérgica, antiacaros, impermeabilizados. Revestido em Courvin. Com zíper. Tamanho: 57x37x10cm.	611338	Unidade	01	39,70	39,70
2	COBERTOR DE SOLTEIRO, composto de fibras sintéticas, antialérgico, composto 100% de poliéster, microfibra com 0,7 DEN e 5% poliamida, padrão liso cores diversas, tecido em malharia de urdume, debrum em cetim na mesma cor do cobertor, costurado nos 4 lados com costura dupla em linha da mesma cor do cobertor, gramatura mínima de 250g/m2. Medidas mínimas: 1,50 M de	617892	Unidade	01	93,47	93,47

	largura x 2,20 M de comprimento, com variação de 5% para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008. Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.					
3	PRESERVATIVO MASCULINO lubrificado, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras largura 52 mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade mínimo 36 meses, e certificações ANVISA/Inmetro. Caixa com 144 unidades.	377023	Caixa	01	72,38	72,38
4	PRESERVATIVO FEMININO Preservativo feminino, confeccionado em poliuretano ou borracha nitrílica, com lubrificante a base de silicone em quantidade suficiente para facilitar a sua colocação. De formato tubular, anatômico, com extremidade proximal fechada e extremidade distal, com formato circular, aberta, com bainha e anel flexível em material antialérgico, inodoro e atóxico. O material empregado deve ter textura fina, regular, homogênea, e livre de qualquer defeito prejudicial a sua utilização.	441639	Unidade	50	9,77	488,50
5	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque. Desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento "velcro" de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para acondicionamento do aparelho. Medida da braçadeira 22 cm largurax 28 cm comprimento. Aferido pelo INMETRO.	432470	Unidade	02	88,71	177,42
6	Estetoscópio adulto simples, porta diafragma em alumínio leve cromado, diafragma de forma achatada. Tubos em latão sem costura com molas em aço especial com elasticidade e firmeza. Pontas auriculares em plástico macio, tubos Y confeccionado em PVC. Hastes e cabeça em aço inoxidável. Comprimento total de 28 cm, peso de 20g.	438922	Unidade	02	35,85	71,70
7	Pinça kelly reta, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Ponta reta, com serrilha. Tamnho 18cm.	467835	Unidade	02	63,68	127,36
8	Pinça Crile curva, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva com serrilha. Tamanho 14cm.	467849	Unidade	02	63,15	126,30
9	Pinça dissecação anatômica, produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; tamanho: 14cm. Com Serrilha.	467745	Unidade	02	36,64	73,28
	Tesoura Spencer, possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de					

10	sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; tamanho 9cm.	471592	Unidade	02	40,31	80,62
11	Tesoura cirúrgica reta romba em aço inox, tamanho 16,5 cm	471437	Unidade	5	38,77	193,85
12	Autoclave 12L - para esterilização de instrumentais e demais itens termorresistentes; Contendo: 2 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira, Utilizando bandejas: 5 envelopes (10 x 23 cm); Capacidade: 12 litros; Material da câmara: Aço inox; Potência: 1.200 Watts; Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P); Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P); Peso Líquido: 17,5 Kg;Peso Bruto: 19,9 Kg;Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; Garantia: 2 anos	389393	Unidade	01	4.396,86	4.396,86
13	Envelope Autosselante para Esterilização - PackGC 15x25cm - 100 unidades. Mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Indicado para esterilização a vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Possui fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e contém orientação para a dobra impressa. Impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante;Selagem tripla.	445801	Pacote	01	43,78	43,78
14	Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação: Frasco com 100 ml. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	277319	Unidade	20	4,70	94,00
15	Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100% poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho M (medidas aproximadas):  Busto 95 cm, Cintura 82 cm, Quadril 98 cm, Costas 36 cm, Comprimento manga 62 cm, Comprimento jaleco 86 cm.  Cor Branco.	226490	Unidade	02	133,10	266,20
16	Jaleco Feminino acinturado manga longa confeccionado em Gabardine, tecido 100% poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais. Com cinto nas costas. A Gola tipo Padre. Fechamento com botões. Tamanho GG (medidas aproximadas):  Busto 112 cm. Cintura 96 cm, Quadril 115 cm, Costas 40, Comprimento manga 69 cm, Comprimento jaleco 91 cm.	453654	Unidade	02	133,10	266,20

	Cor Azul marinho.					
17	Manequim De Rcp Bebê de corpo inteiro - desenvolvido para fornecer treinamento RCP infantil sem comprometer o realismo ou a qualidade. Benefícios do Produto: Educacionalmente eficaz ao oferecer todas as características essenciais necessárias para a aprendizagem de RCP infantil. A acessibilidade permite aumento da prática interativa. Compressões reais do tórax e aumento do tórax permitem o estudante aprender técnicas adequadas. Dimensão: 52cm; Material: PVC e polímero flexível	482420	Unidade	01	1.795,15	1.795,15
18	Óleo de girassol, contendo ácidos graxos essenciais, triglicerídeos de cadeia média, vitamina A e E, lecitina de soja, frasco de 100ml. Prazo de validade não inferior a 2 anos.	278655	Unidade	03	3,15	9,45
19	Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, branca, esterilizada, 8 camadas e 5 dobras, tamanho: Largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, descartável .Pacote com 10 unidades cada. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	615986	Unidade	100	1,41	141,00
20	Algodão Hidrófilo. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Deve possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Pacote com 500g apresentação: rolo . Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	407961	Unidade	01	15,88	15,88
21	Chá de melissa, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.	482723	Caixa	20	4,11	82,20
22	Chá de camomila, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.	353665	Caixa	20	2,78	55,60
23	Chá de boldo, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.	242771	Caixa	20	2,72	54,40
24	Chá de erva doce, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.	245189	Caixa	20	2,35	47,00
25	Chá de erva cidreira, caixa com 10 unidades envelopadas, validade não inferior a 3 anos.	617631	Caixa	12	4,71	56,52
26	Absorvente tamanho médio com abas. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura com extrato de algodão, componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Apresentação: Pacote com 8 absorventes.	478488	Pacote	264	5,37	1.417,68
27	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 300ml, pacote com 100 unidades.	361318	Pacote	24	6,10	146,40
	Pastilhas cloridrato de difenidramina 5 mg, cloreto de amônio 50 mg, citrato de sódio 10					

28	mg, caixa com 12 pastilhas. Validade de no mínimo 2 anos após a data de fabricação.	343433	Caixa	8	42,45	339,60
29	Colutório Spray de cloridrato de benzidamina 1,5mg/ml - Sabor menta. Excipientes: álcool etílico, aroma de menta, glicerol, metilparabeno, polissorbato 20, sacarina sódica di-hidratada e água purificada. Não contém açúcar. Frasco de 30ml. Validade de no mínimo 2 anos após a data de fabricação.	272176	Unidade	4	57,76	231,04
30	Necessaire de primeiros socorros em lona ou nylon reforçada e resistente à água, tamanho aproximado 20x24x9,5cm, fechamento com zíper, cor de preferência vermelha, com divisória interna em tela.	601572	Unidade	4	127,03	508,12
31	Carro de Curativo Hospitalar - fabricado em aço inox e com 4 rodízios de polipropileno, contendo 1 tampo e 1 prateleira, dimensão do produto 75 × 45 × 80 cm (C x L x A), cor branca esmaltada.	304533	Unidade	01	1.069,19	1.069,19
32	Repelente contra insetos em spray, a base de dietil-toluamida, frasco de 200ml, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	436466	Unidade	20	18,56	371,20
33	Paracetamol 750mg. Apresentação: caixa com 20 comprimidos revestidos. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	606642	Caixa	05	15,78	78,90
34	Agulha descartável Esterilizada 25X7 embalagem individual, indicado para uso médico-hospitalar, Certificado pela ANVISA, ABNT ou INMETRO, Embalagem com 100 unidades - na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	480836	Caixa	01	36,74	36,74
35	Luva para procedimento não cirúrgico ambidestras, hipoalergênica, não estéril. À base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos uso único Tamanho "M" (7-7 ½), caixa c/ 100 un, indicado para procedimentos médicos-hospitalares, EM conformidade com ANVISA, ABNT ou INMETRO, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote, e prazo de validade sendo não inferior a 2 anos.	392943	Caixa	04	36,96	147,84
36	Bicarbonato de sódio 2,15 g/5g + carbonato de sódio 0,50 mg/5g + ácido cítrico 2,15 g/5g Pó efervescente. Sabor abacaxi ou limão. Apresentação em envelope. Validade sendo não inferior a 2 anos.	340347	Unidade	50	17,39	869,50
37	Atadura de crepe 13 fios por cm <sup>2</sup> , tamanho 8cm x 1.8m.	444365	Unidade	20	7,35	147,00
38	Pote de Vidro porta mantimentos com tampa de metal 1,7L - Transparente	220709	Unidade	02	50,82	101,64
39	Pote de Vidro porta mantimentos com tampa de metal 300ml - Transparente	305095	Unidade	02	29,60	59,20

40	Kit 2 lixeiras com tampa basculante para coleta seletiva com 60 litros com suporte para fixação - identificação dos materiais a serem coletados. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. O suporte de fixação deve ser se aço carbono galvanizado e pintado.	446277	Unidade	06	561,67	3.370,02
41	Apoio Ergonômico para os Pés. O apoio de pé deve ser ajustável para atender às necessidades individuais dos usuários, permitindo uma posição de descanso ergonômica para os pés. Cor preta. Plataforma emborrachada em EVA com ranhuras antiderrapantes. As dimensões do apoio de pé deve ser aproximadamente 46,5 centímetros de largura por 30,5 centímetros de profundidade e aproximadamente 13 centímetros de comprimento; oferecendo uma área de suporte adequada para os pés. com ajuste de altura e inclinação e superfície antiderrapante.	315839	Unidade	40	89,67	3.586,80
42	Caixa de Lenço de Papel Descartáveis. Com folha dupla - caixa com 100 unidades. Tamanho 12,7 x 21,2cm	378441	Caixa	15	29,52	442,80
43	Cesta de papel kraft. Caixa feita em papel cartão Klabin, com paredes dupladas, sem estampas. Medidas Fundo: 22,0 x 17,0 x 8,0 cm (C x L x A).Embalagem de fácil montagem com encaixe.	452770	Unidade	30	31,05	931,50
44	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Azul, 210x297 mm,100 Folhas.	461855	Unidade	05	22,58	112,90
45	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Verde, 210x297 mm,100 Folhas.	461855	Unidade	05	22,58	112,90
46	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Amarelo, 210x297 mm,100 Folhas.	461855	Unidade	05	22,58	112,90
47	Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, Rosa, 210x297 mm,100 Folhas.	461855	Unidade	05	22,58	112,90
	PF-GABDIR					
48	Placa de Captura de Vídeo 2 IN 1 - Hdmi para Usb-A/C Resolução Full Hd 1080P Captura de Vídeo e Gravação de Áudio para Jogos Streaming Videoconferência. Garantia: 90 dias.	612255	Unidade	01	168,65	168,65
49	Caixa papelão em formato de cesta de Cartão Kraft G 32x24x11, possuindo medidas aproximadas de 11cm de altura, 24cm de largura e 32cm de comprimento. Pacote com 10 unidades.	618184	Unidade	05	213,63	1.068,15
50	Rolo de Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor verde. Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.	377689	Rolo	02	56,19	112,38
51	Rolo de Papel de embrulho celofane grosso, adequado para cestas de flores, rolo transparente de celofane. Cor vermelho.	377688	Rolo	02	56,19	112,38

	Medindo 70 cm a 90 cm por 10 metros.					
52	Rolo de fita para laço bola. Rolo de fita cor Vermelha, material plástico de 30 mm por 50 metros.	461799	Unidade	03	34,13	102,39
53	Sacolinha de papel pardo Material: Papel Kraft Largura: 30 CM Tipo Alça: Torcida Altura: 40 CM Tipo: De Mão Gramatura: 160 G/M2 OU Sacola, Material Papel KraZ 180g/M2, Com Alça Em Cordão De Nylon. Medidas: Largura 10 Cm, Altura 30cm E Comprimento 40cm. Pacote com 100 unidades.	486654	Pacote	02	214,22	428,44
54	Saco de bombom . Bombom de chocolate recheado. Ingredientes açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Unidade do bombom 21,5g e embalagem total com 1 kg. Padrão “sonho de valsa” ou com qualidade comprovadamente superior.	464004	Pacote	10	54,43	544,30
55	Balão de festa, material borracha. Cor: vermelho forte. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.	240859	Pacote	05	109,85	549,25
56	Balão de festa, material borracha. Cor: verde claro. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.	300936	Pacote	05	87,27	436,35
57	Balão de festa, material borracha. Cor: branco. Tamanho 09. Pacote com 50 balões.	240858	Pacote	05	90,78	453,90
58	Balão de festa, material borracha. Tamanho 09. Pacote com 50 balões de cores variadas.	602198	Pacote	05	97,14	485,70
59	Eletroduto Flexível não metálico, conduíte corrugado PVC amarelo 20mm. Pacote com 50 metros.	239444	Pacote	01	132,46	132,46
60	Abraçadeira de PVC de 3/4 " para condutele.	470234	Unidade	100	1,73	173,00
61	Papel crepom 0,48x2 metros, nas cores azul royal, azul piscina, azul marinho, amarelo ouro, amarelo claro, vermelho, verde bandeira, verde folha, branco, preta, laranja, violeta, pink, lilás, roxo, rosa claro, cinza. (cores deverá ser entregue de acordo com a solicitação). Pacote com 10 unidades.	417233	Pacote	10	40,34	403,40
62	Pirulito forma de bola colorida, sabores sortidos. Pacote de no mínimo 400g. Produto embalado em pacote atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 400g (Peso aproximado da unidade 20g). Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade mínima de 01 ano da data da entrega.	483634	kg	30	23,56	706,80
	Pirulito de bola mastigável com chiclete					

63	sabores variados. Com palito de plástico. Embalagem de no mínimo 400g (Peso aproximado da unidade 50g). Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade mínima de 01 ano da data da entrega	474414	kg	30	31,52	945,60
64	Bomba para encher balões manual de borracha e balões metalizados, material da bomba de plástico resistente, bico de plástico ou Inflador de Balões 2 Bicos.	444833	Unidade	02	41,15	82,30
65	Rede de luzinhas em tela para decoração. Iluminação em luzes amarelas. Ligação por cabo de força em tomada e voltagem de 220 V. Rede de fios de silicone transparentes. Dimensões da tela de 2,5 metros x 3 metros. Média de 320 lâmpadas.	481675	Unidade	15	124,55	1.868,25
66	Globo de luz giratório LED Mp3 USB Bluetooth para eventos. Globo de luz giratório LED Mp3 Usb Bluetooth , com efeitos de luzes, material de plástico de alta qualidade, possui em seu interior 6 LEDS TOTAL DE 18W proporcionando uma ótima iluminação.São 80 lentes internas, que podem produzir até 520 pontos (feixes) de luz. Equipado com um modo de ritmo (sensor de som embutido), a luz se move de acordo com o som. Suporta Pen Drive e lê cartões de memória de até 32 Gb; Voltagem 220v; Design ultra-portátil inovador; estéreo. Todos os efeitos são automáticos, não há controle de efeito, todas as cores apresentadas pela bola são cores automáticas e as cores não possuem controle de efeito. Reproduz música em formato MP3 via conexão USB através do PEN DRIVE e CARTÃO DE MEMÓRIA, ou via BLUETOOTH basta parear com seu ap	458590	Unidade	02	130,53	261,06
67	Estabilizador de celular portátil, 3 Eixos com Mini Tripé Bluetooth 4.2 Gimbal Portátil Design Dobrável para Smartphone Android e Iphone. Características: - Possuir 3 eixos faixa de rotação (Pan) 300° (Tilt)-260 a 80° e Roll -170 a 170°; - Capacidade de carga de 280g; - Capacidade da bateria de no mínimo 1300 mAh; - Tempo de execução de bateria de no mínimo 15 horas; - Possuir mini tripé; - Possuir no mínimo 1 porta USB Tipo-C; - Possuir protocolo sem fio Bluetooth 4.2; - Interruptor de modo paisagem e retrato; - Alternar facilmente entre os modos retrato e paisagem ao pressionar um botão; - Carregamento com cabo, 220V; - Manual - Compatível com android e IOS. - Garantia mínima de 90 dias.	409028	Unidade	01	468,90	468,90

68	Tenda inflável confeccionada em nylon emborrachado medindo 4m x 4m. Altura média de 3 metros. Utilizado em ações e eventos itinerantes. Tenda na cor e logo de marca personalizados informados pela contratada. Tenda acompanha motor elétrico para encher a tenda com voltagem de 220 V.	600717	Unidade	01	4.532,87	4.532,87
69	Smartphone. Sistema Operacional iOS 17 ou superior; Conexões 2G, 3G, 4G e 5G; Tecnologia Dual SIM (dual stand-by), devendo ser compatível SIM Card no formato Nano-SIM e e-SIM (embedded SIM); Conectividade Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac /ax ou superior; Bluetooth v5.3 ou superior; NFC; Tela deve possuir tamanho mínimo de 6,12" com taxa de atualização de 120 Hz; Chip A17 pro; USB 3 para transferência de dados mais rápida; Sistema de câmera Pro (Grande-angular de 48 MP, Ultra-angular de 12 MP e teleobjetiva de 12 MP) Memória RAM de, no mínimo, 6GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 128GB; Sensores Face ID; Acessórios: Cabo USB-C para recarga; Certificado de homologação Anatel; Certificação IP68; Garantia mínima 12 (doze) meses diretamente do fabricante. O dispositivo deverá ser fornecido nas cores preto ou prata ou branco ou cores similares. Modelo de referência: iPhone 15 Pro ou similar ou superior.	620957	Unidade	01	9.302,71	9.302,71
70	Carregador USB-C de 20W Apple. Compatível com qualquer aparelho com porta USB-C.	602193	Unidade	01	192,21	192,21
71	Tapete capacho vinil premium 12mm. Cor cinza com logomarca da Instituição para confecção (logo encaminhada pela Instituição). Dimensões aproximadas do tapete: 2,4 m x 40 cm.	341810	Unidade	01	541,45	541,45
72	Iluminador para celular: estabilizador de celular com anel de iluminação para gravação de vídeos. Diâmetro da iluminação em LED de 14 Polegadas (35 cm aprx) com iluminação em 3 tons de cor; Tripé profissional regulável com até 2 metros de altura. Usado para gravar vídeos e tirar fotografias. Itens Inclusos: 1 anel de iluminação em LED circular (potência mínima de 35 W) ; 1 Tripé; e carregador de bateria. Entrada USB.	602598	Unidade	01	168,23	168,23
73	Tenda Gazebo Articulado com Bolsa de Transporte. Estrutura em alumínio. Produzido em tecido 100% poliéster ou silvercoating com proteção FPS 100. Com saída de ar no topo. Cobertura nas medias 240x240m. Base 3x3. Cor Branco com arte do LOGO do IFSUL	444791	Unidade	01	1.784,82	1.784,82
	Aquecedor Térmico de Água, com capacidade de armazenamento de no mínimo 25 litros, gabinete fabricado em aço inox (inox 304), com reservatório térmico, boia					

74	metálica em aço inox para controle do nível da água, painel digital para escolha e indicação de temperatura. Com entrada de água mediante conexão à rede hidráulica. Saída de água com torneira metálica. Com pés de apoio entre 800mm e 1200mm. Deve possuir acessório para coleta de pingos. Potência entre 2000W e 3000W. Tensão em 220V. Resistência de 2,0 kW a 3kW. Controlador digital programável para temperaturas entre 70°C a 85°C. Deve possuir termostato. Garantia mínima de 6 meses. Deve possuir certificação do INMETRO	444993	Unidade	01	3.666,00	3.666,00
----	--	--------	---------	----	----------	----------

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.867,54

A presente contratação tem custo estimado em R\$ 52.867,54 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens de interesse das áreas foram apontados e incluídos nesta contratação, não havendo parcelamento da contratação.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender à demanda de fornecimento de materiais necessários para o funcionamento do ambulatório e para as atividades do gabinete geral da direção do câmpus, estando alinhada ao Plano de Compras Anual (PCA).

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação, garantir o bom funcionamento das atividades de saúde realizadas no ambulatório do campus, bem como as atividades desenvolvidas pelo gabinete da direção geral do campus.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomar providências para a execução do objeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais vinculados à contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento atende adequadamente às demandas do campus Passo Fundo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, assim, consideramos viável o presente Estudo Técnico Preliminar

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KARINA DE ALMEIDA RIGO MARTINI**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/10/2024 às 12:35:32.

**ALANA ARENA SCHNEIDER**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/10/2024 às 10:48:48.

**BRUNA DA SILVA PEREIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/10/2024 às 11:19:00.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA nº 90013/2024**

Nº DO PROCESSO: 23165.001246.2024-05

**PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_  
licitante), inscrita no (nome empresarial da  
nº \_\_\_\_\_ com sede na CNPJ  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, e para os fins da dispensa de licitação nº  
90013/2024, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

**OBJETO:**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais de consumo e permanente para a realização das atividades do ambulatório e do gabinete geral do campus Passo Fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca/modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	

**Declaro que:**

Nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com materiais de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**Validade da proposta (mínimo de 60 dias):** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do material:** conforme o Termo de Referência.

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente:

\_\_\_\_\_

Telefone/fax/: \_\_\_\_\_

e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(responsável: nome, cargo e assinatura)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ  
(Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)